



Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DECRETO Nº. 022/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO  
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
CALUMBI-PE, 13 DE 04 DE 2022  
MAT. 1017-03/2022

**Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de abril deste ano ocorre a Paixão de Cristo, sendo feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que no município de Calumbi, como ocorre em quase todo interior nordestino, a população está empenhada na participação de atos religiosos alusivos à semana santa;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente, já na quinta-feira, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições religiosas;

**CONSIDERANDO** que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na quinta-feira, dia 14.04, que antecede a sexta-feira da paixão;

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 14 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 13 de abril de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DECRETO Nº. 022/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO  
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
CALUMBI-PE 13 DE 04 DE 2022  
MAT. 161.03202

**Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de abril deste ano ocorre a Paixão de Cristo, sendo feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que no município de Calumbi, como ocorre em quase todo interior nordestino, a população está empenhada na participação de atos religiosos alusivos à semana santa;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente, já na quinta-feira, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições religiosas;

**CONSIDERANDO** que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na quinta-feira, dia 14.04, que antecede a sexta-feira da paixão;

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 14 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 13 de abril de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA